

6	CP V - ARI	saco de 50 kg	39,42
7	CP V - ARI	saco de 40 kg	34,88
8	CP II, III, IV e V - ARI	kg	1,43
9	CP Branco não estrutural	kg	6,71
10	CP Branco estrutural	saco de 50 kg	249,03
11	CP Branco estrutural	saco de 25 kg	94,94
12	CP Branco estrutural	kg	5,82
13	CP II a granel	tonelada	531,23
14	CP III a granel	tonelada	582,04
15	CP IV e V - ARI a granel	tonelada	566,19
16	CP Branco estrutural a granel	tonelada	2.315,74

PORTARIA SAIF Nº 103, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com sorvetes. O SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso I do caput do art. 66 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação – ICMS devido por substituição tributária nas operações com sorvetes de qualquer espécie, classificados no código 2105.00 da NCM/SH, inclusive gelos saborizados, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF por mililitro ou grama, constantes do Anexo Único.

Parágrafo único – O valor da base de cálculo será obtido multiplicando-se o volume líquido da mercadoria pelo valor do PMPF por mililitro ou multiplicando-se o peso líquido da mercadoria pelo valor do PMPF por grama, conforme o caso.

Art. 2º – Na hipótese em que o valor da operação própria praticado pelo remetente, compreendidos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, seja superior a 80% (oitenta por cento) do PMPF ou preço sugerido para a mercadoria, o imposto devido por substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no item 2 da alínea “b” do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.

Art. 3º – Os interessados poderão solicitar à SEF a inclusão de produto não relacionado no Anexo Único ou a revisão de PMPF de produto já relacionado.

Parágrafo único – Para a inclusão de produto ou revisão de PMPF, o interessado deverá solicitar o serviço por meio de formulário próprio disponível no Portal de Serviços da Receita Estadual – Portaria de PMPF e anexar os documentos exigidos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2026, produzindo efeitos até 28 de fevereiro de 2027.

Belo Horizonte, aos 24 de agosto de 2026; 238ª da Independência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.

Superintendente de Arrecadação e informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Saif nº 103, de 2026)

1. MARCA: AMARETTO				
1.1. Produto: Picolé				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
1.1.1	Ao Leite	-	g	8,56
1.1.2	Açaí	-	g	13,17
1.1.3	Clássico	-	g	13,72
1.1.4	Frutileto	-	g	8,91
1.1.5	Gelo Saborizado	-	ml	2,43
1.1.6	Impulso	-	g	23,17
1.1.7	Kids Chocolatelino / Leitinho	-	g	10,26
1.1.8	Kids Groselinha / Pinta Língua / Unicórnio	-	g	7,24
1.1.9	Miraculous Ladybug	-	g	11,55
1.1.10	Pistache	-	g	19,34
1.1.11	Premium	-	g	19,34
1.1.12	Recheado	-	g	9,08
1.1.13	Roxca	-	g	14,83
1.1.14	Sabores do Sítio	-	g	11,26
1.1.15	Zero Açúcar Chocolate com Avelã	-	ml	24,03
1.1.16	Zero Açúcar Coco	-	g	18,00
1.2. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
1.2.1	Atletico / Cruzeiro	-	ml	3,05
1.2.2	Açaí	Até 800 ml	ml	6,02
1.2.3	Açaí	Superior a 800 ml	ml	3,21
1.2.4	Bombom	-	g	15,86
1.2.5	Clássicos	-	ml	1,67
1.2.6	Cone	-	g	16,56
1.2.7	Copão	-	ml	2,40
1.2.8	Duetto	-	ml	1,87
1.2.9	Especialidades	-	ml	1,75
1.2.10	Leve para Casa	-	ml	1,63
1.2.11	Malaguinho	-	g	3,62
1.2.12	Pote Trufados	-	ml	3,67
1.2.13	Premialli	-	ml	2,29
1.2.14	Sabores da Fazenda	-	ml	2,06
1.2.15	Sundae	Até 1000 ml	ml	6,09
1.2.16	Sundae	Superior a 1000 ml	ml	1,80
1.2.17	Zero Açúcar	Até 250 ml	ml	7,51
1.2.18	Zero Açúcar	Superior a 250 ml	ml	3,08
2. MARCA: BEN & JERRY'S				
2.1. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
2.1.1	Pote	Até 300 ml	ml	16,67
2.1.2	Pote	Superior a 300 ml	ml	12,11
3. MARCA: CARREFOUR				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
3.1.1	Classic / Special	-	g	6,76
3.2. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
3.2.1	Classic / Special	-	ml	1,74
4. MARCA: DELICIOUS				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
4.1.1	Defrui	-	g	7,60
4.1.2	Delicato	-	g	16,81
4.1.3	Demilk	-	g	7,39
4.1.4	Kids	-	g	11,92
4.1.5	Skidelicia	-	g	15,33
4.1.6	Tribus	-	g	11,54
4.2. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
4.2.1	Clássicos	-	ml	1,46
4.2.2	Gran Premium	-	ml	2,19
4.2.3	Premium	-	ml	1,73
4.2.4	Sundae	Até 900 ml	ml	3,36
4.2.5	Sundae	Superior a 900 ml	ml	1,86
4.2.6	Zero	-	ml	2,85
5. MARCA: FINI				
5.1. Produto: Picolé				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
5.1.1	Beijos	-	g	15,05
5.1.2	Dentaduras	-	g	17,79
5.1.3	Torção	-	g	11,55
5.1.4	Tubes	-	g	13,90
5.1.5	Tubes Multipack	-	g	9,45
6. MARCA: FRUTOS DE GOIÁS				
6.1. Produto: Picolé				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
6.1.1	Gourmet	-	g	22,54
6.1.2	Kids	-	g	13,06
6.1.3	Paletas	-	g	18,32
6.1.4	Premium	-	g	21,31
6.1.5	Proteico	-	g	21,18
6.1.6	Tradicional	-	g	17,18

6.2. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
6.2.1	Premium	Até 2000 ml	ml	5,44
7. MARCA: GAROTO				
7.1. Produto: Picolé				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
7.1.1	Baton	-	g	13,59
7.1.2	Baton Multipack	-	g	9,25
7.1.3	Bombom	-	g	14,99
7.1.4	Caribe	-	g	14,76
7.1.5	CoBERTO	-	g	24,84
7.1.6	Crocante	-	g	19,94
7.1.7	It Coco	-	g	21,68
7.1.8	Mundy	-	g	18,71
7.1.9	Serenata de Amor	-	g	20,58
7.1.10	Skimo	-	g	16,32
7.2. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
7.2.1	Bombomzin	-	g	19,08
7.2.2	Cone Crocante	-	g	18,48
7.2.3	Cone Serenata de Amor	-	g	19,29
7.2.4	Copão	-	g	10,34
8. MARCA: GELARTIER				
8.1. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
8.1.1	Pote	-	ml	8,82
9. MARCA: GELLAK				
9.1. Produto: Picolé				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
9.1.1	Açaí Com Leite Condensado	-	g	10,98
9.1.2	Açaí Tradicional	-	g	10,03
9.1.3	Da Frutita	-	g	8,33
9.1.4	Especialidades (Brigadeiro / Snack)	-	g	11,51
9.1.5	Especialidades (Chococo)	-	g	11,31
9.1.6	Especialidades (Demaís)	-	g	12,08
9.1.7	Kids Gellakinho	-	g	8,70
9.1.8	Kids Pinta Língua	-	g	8,33
9.1.9	Kids Unicórnio	-	g	13,17
9.1.10	Le Gran Nocciola	-	g	16,48
9.1.11	Le Gran Pistacchio	-	g	21,84
9.1.12	Leite	-	g	8,47
9.1.13	Mineiricos	-	g	11,18
9.1.14	Paleta	-	g	15,18
9.1.15	Premium (Demaís)	Até 85 g	g	17,00
9.1.16	Premium (Demaís)	Superior a 85 g	g	16,11
9.1.17	Premium Sem Cobertura Flocos	-	g	13,18
9.1.18	Premium Sem Cobertura Napolitano	-	g	14,39
9.1.19	Seleita	-	g	8,88
9.1.20	Zero	-	g	13,18
9.2. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
9.2.1	Bombom	-	g	11,22
9.2.2	Cone (Demaís)	-	g	17,03
9.2.3	Cone Le Gran	-	g	18,77
9.2.4	Mineiricos	-	ml	1,89
9.2.5	Pote	Até 300 ml	ml	4,14
9.2.6	Pote	Superior a 300 ml até 750 ml	ml	3,13
9.2.7	Pote	Superior a 750 ml	ml	1,46
9.2.8	Premiatio	Até 1000 ml	ml	2,94
9.2.9	Premiatio	Superior a 1000 ml	ml	1,78
9.2.10	Sundae	-	ml	6,38
9.2.11	Só se for Agora	-	ml	4,47
9.2.12	Zero	-	ml	2,88
10. MARCA: GLACIÉ				
10.1. Produto: Picolé				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
10.1.1	Barrito / Snack	-	g	14,18
10.1.2	Brigadeiro	-	g	20,15
10.1.3	Brownie	-	g	14,43
10.1.4	Fruit / Kids / Milk	-	g	6,86
10.1.5	Trufa	-	g	16,01
10.2. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
10.2.1	Cone	-	g	17,13
10.2.2	Pote	Até 300 ml	ml	2,97
10.2.3	Pote	Superior a 300 ml até 800 ml	ml	2,49
10.2.4	Pote	Superior a 800 ml até 1400 ml	ml	2,26
10.2.5	Pote (Abacaxi / Abacaxi com Flocos / Napoli)	Superior a 1400 ml até 1700 ml	ml	1,92
10.2.6	Pote (Chocolate / Cocco Bianco / Creme / 3 Leites)	Superior a 1400 ml até 1700 ml	ml	1,21
10.2.7	Pote (Creme de Avelã / Flocos / Iogurte Grego / Ninho Trufado)	Superior a 1400 ml até 1700 ml	ml	2,23
10.2.8	Pote	Superior a 1700 ml	ml	1,37
10.2.9	Pote Zero	-	ml	3,87
10.2.10	Sundae	-	ml	3,88
11. MARCA: ICE BY NICE				
11.1. Produto: Picolé				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
11.1.1	Bala Chita	-	g	16,66
11.1.2	Clássicos	-	g	17,23
11.1.3	Frutas	-	g	18,23
11.1.4	Golden	-	g	16,79
11.1.5	Pacquiota	-	g	19,28
11.1.6	Premium	-	g	15,36
11.1.7	Recheados	-	g	18,89
11.1.8	Zero	-	g	19,06
11.2. Produto: Sorvete				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
11.2.1	Pote	-	ml	4,64
12. MARCA: ICEAM (LP DISTRIBUIDORA)				
12.1. Produto: Picolé				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
12.1.1	Drácula	-	g	19,83
12.1.2	Especiais	-	g	22,75
12.1.3	Extrusado	-	g	14,51
12.1.4	Moldado	-	g	11,66
12.1.5	Smurfs	-	g	14,83
12.1.6	Whey Protein	-	g	16,18
12.1.7	Zero Açúcar	-	g	13,41
12.1.8	Zero Lactose	-	g	11,60
12.2. Produto: Sorvete				
12.2.1	Sanduíche	-	g	13,79
13. MARCA: KIBON				
13.1. Produto: Picolé				
Subitem	Linha	Faixa de embalagem	Unidade de medida	PMPF por 100 ml ou 100 g (R\$)
13.1.1	Brigadeiro	-	g	19,82
13.1.2	Chicabon Palito	-	g	16,43
13.1.3	Chicabon Zero	-	g	16,95
13.1.4	Eski-Bon	-	g	20,60



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260826420905088.